



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



**PROCESSO Nº 822/2021**

**MODALIDADE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**114/2021**

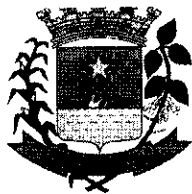
**REFERENTE**

Contratação de empresa para confecção gráfica de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas clínicas infantis da rede municipal de saúde.

**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**EMIÇÃO**

**04 DE NOVEMBRO DE 2021**



## TERMO DE REFERÊNCIA CADERNETA DE VACINA

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a dispensa para aquisição de caderneta de vacina para atender à secretaria municipal de saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2 - JUSTIFICATIVA:

A caderneta da criança oficial foi criada pelo Ministério da Saúde para registrar as vacinas que a criança tomou e as que ela precisa tomar. Como a quantidade de doses é muito grande, o calendário de vacinação infantil deve ser sempre acompanhado por um profissional de saúde para que não deixe de ser aplicada na cronologia correta, e assim a formação dos anticorpos se dê no tempo necessário para que a imunidade aconteça de forma correta.

Na caderneta, além de informações em relação às vacinas aplicadas, inclusive com lote de cada aplicação, também constam dados importantes em relação ao desenvolvimento e crescimento da criança.

O ministério da saúde, que vinha fornecendo até o presente momento está com esse material em falta e sem previsão de recebimento. No que diz respeito a quantidade de cadernetas essas foram estimadas no número de nascimentos mensal (em média 100 mês) do município de Francisco Beltrão para um período de 6 meses.

### 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os serviços não necessitam ser prestados por uma única empresa.

### 4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica.

### 5 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Não se aplica.

### 6 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, na secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Otaviano Teixeira dos santos, 1000 bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.

### 7 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 7(sete) dias, de forma única ou parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.



Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 6 (seis) meses.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 - OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	EMPRESA VENCEDORA
1		CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	600	UNIDADE	3,79	2.274,00	BERZON EDITORA GRAFICA
2		CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	600	UNIDADE	3,79	2.274,00	BERZON EDITORA GRAFICA

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 4.548,00**

## 10 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre.

## 11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Ana Paula Valandro da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 08121305969, e-mail anapaulavalandro@gmail.com Telefone (46) 3520 - 2129, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 19/10/2021
- Secretaria Municipal de saúde;
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Patricia Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 35202136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



**13 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 19/10/2021

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



**14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos  
ANEXO II - Demonstrativo de valores

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE VALORES**

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4
		BERZON EDITORA GRAFICA	GRAFISUL	MODERNA EDITORA GRAFICA	GRAFICA KLAUS
1	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS.	3,79	16,80	4,40	4,80
2	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS.	3,79	16,80	4,40	4,80

## ORÇAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Caderneta da criança menino – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde. Tamanho 15 x 21 cm Capa papel brilho Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00
Caderneta da criança menina – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde. Tamanho 15 x 21 cm Capa papel brilho Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00

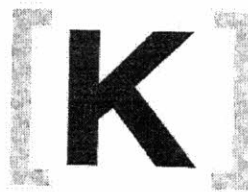
Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 14 de Outubro de 2021.

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**  
 Rua Antonina, 700  
 Centro CEP 85.801-580  
 Francisco Beltrão - Paraná

Altermir Roberto Berté  
 Sócio - Gerente  
 CPF 467.123.489-00  
 RG 3.364.176-9



gráfica Klaus

Rua Sergipe, 808 - Alvorada  
 graficaklaus10@gmail.com

Fonewhats: 46. 3055 7500  
 CEP 85601-040 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 30.312.289/0001-45 | I.E. 9077962139

## ORÇAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Caderneta da criança menino – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde.  Tamanho 15 x 21 cm  Capa papel brilho  Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
Caderneta da criança menina – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde.  Tamanho 15 x 21 cm  Capa papel brilho  Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 15 de Outubro de 2021.

30.312.289/0001-45

MARIA IVANET KLAUS

Rua Sergipe, 808  
 Alvorada - CEP 85601-040  
 Francisco Beltrão - Paraná

Nelson Klaus





## ORÇAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Caderneta da criança menino – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde. Tamanho 15 x 21 cm Capa papel brilho Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
Caderneta da criança menina – Versão resumida aprovada pelo ministério da saúde. Tamanho 15 x 21 cm Capa papel brilho Páginas internas sulfite 75g Acabamento grampeadas.	UN	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00

Validade da proposta: 60 dias.

Francisco Beltrão, PR 15 de Outubro de 2021.

15.178.990/0001-20

**MODERNA EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Nossa Senhora das Graças, 233  
Cango - CEP 85.804-080

Francisco Beltrão - Paraná

**Moderna Editora Gráfica Ltda.**

Rua Nossa Senhora das Graças, 233 - Cango CEP 85604-080 - Francisco Beltrão - PR - Fone (46) 99918-4384

CNPJ 15178990/0001-20

INSCR. EST. 90589410-23



Escrever



em anexo. --

Caixa de entr... 1.163

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 101

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts



Ana Paula



Bruna Regina

Recepção - Grafisul <recepcao@grafisul.com.br>  
para mim

sáb., 16 de out. 10:27 (há 2)

Bom dia, tudo bem?

Segue valores:

Carteiras de vacinação Menina

112 páginas

15x21cm fechada – papel sulfite 120g

500 und R\$ 8.400,00

Carteiras de vacinação Menino

112 páginas

15x21cm fechada – papel sulfite 120g

500 und R\$ 8.400,00

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Nossa Senhora das Graças, 233, Bairro Cango, CEP 85604-080, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço dos sócios, passando a ser: Rua Antonina, 700, Centro. Francisco Beltrão - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto Social da empresa, passando a ser: IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, maior, capaz, natural de Erechim - RS, divorciado, nascido em 09/10/1963, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.634.176-9, expedida pela SSP/PR em 08/08/2007 e CPF nº 467.123.489-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580; CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, maior, capaz, natural de Francisco Beltrão - PR, divorciada, nascida em 04/02/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.708.856-0, expedida pela SSP/PR em 11/02/2000 e CPF nº 488.428.189-68, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, com sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204467644 por despacho em sessão de 08 de Dezembro de 2000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na RUA ANTONINA, 700, CENTRO, EM FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85601-580.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (CNAE 1811-3/02), IMPRESSÃO DE JORNAIS (CNAE 18.11-3-01), IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (CNAE 1812-1/00), IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01), IMPRESSÃO DE CARTÃO VISITA, RÓTULOS, RECIBOS E MATERIAL PARA OUTROS USOS, INCLUSIVE SERIGRAFIA (CNAE 1813-0/99), SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO (CNAE 1821-1/00), SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01), SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (CNAE 1822-9/99), FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS (CNAE 1741-9/01), FABRICAÇÃO DE BLOCOS, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E DEMAIS PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO (CNAE 1741-9/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03), EDIÇÃO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5819-1/00), EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS (CNAE 5829-8/00) E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS (CNAE 8299-7/03).

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) divididos em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	265.000	265.000,00	50,00
TOTAL	530.000	530.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com os poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam os sócios, de comum acordo, vedados a prestação de avais, endossos, cauções de favor ou fianças, a terceiros.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N° 20163058512.  
 PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600474215. NIRE: 41204467644.  
 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CNPJ/MF N.º 04.261.548/0001-46

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 12 de Maio de 2016.

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB N.º 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. RÔMULO L. WERLANG, 1088 - CENTRO  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)  
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILÍDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO VSDrc.939EY.ng0M2 CTRL=Hem9I.LQSD

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

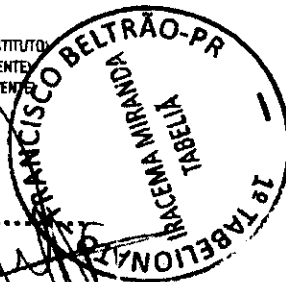
028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE, 001027 CLAUDETE ZINTA BERTE.....

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2016

Iracema Miranda

Ariel de Macedo  
Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2016 08:30 SOB Nº 20163058512.  
PROTOCOLO: 163058512 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600474215. NIRE: 41204467644.  
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 23/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.634.176-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2007

NOME: **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**

FILIAÇÃO: MOACYR ANTONIO BERTÉ

INELVE ALICE BERTÉ

NATURALIDADE: ERECHIM/RS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALZA/PR, DA SEDE

C.CAS=4206, LIVRO=84, FOLHA=186

CPF: 467.123.489-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carteira Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.634.176-9**

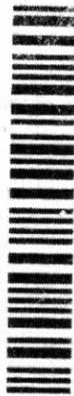
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira Federal

9500702417



11.615.184-9

11.615.184-9





MATRÍCULA 1200.3439 REFERÊNCIA 06/2020 VENCIMENTO 03/07/2020 VALOR TOTAL 135,31 AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

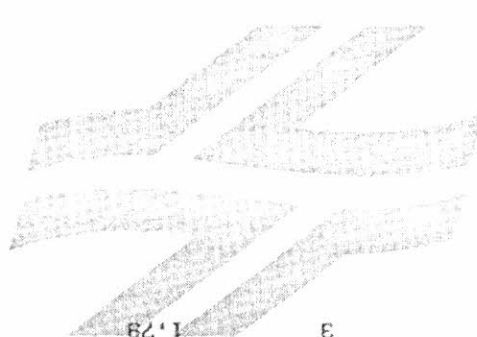
ROTEIRO: 103-12-03-103-15590

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 11,14 OBSERVAÇÕES NO VERSO AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR ATENDIMENTO: FRANCISCOBELTRAO@SANEPAR.COM.BR

Table with columns: HISTÓRICO DE CONSUMO/m3, DIAS DE CONSUMO, DATA LETURA, LETURA ANTERIOR, LETURA ATUAL, CONSUMO/m3, REFERÊNCIA, MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LETURA, MEDIA DE CONSUMO/m3, ULTIMOS 5 MESES, PREVISÃO PROXIMA LETURA, AGUA, ESCOTO, SERVIÇOS, TOTAL.



COM MÍNIMO De 6 a 10m3 5 3 1,29 59,80 5,37 4,30

Table: FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR M3/R\$ - TOTALS. Columns: 2020, 2019, AGUA, ESCOTO, TOTALS.

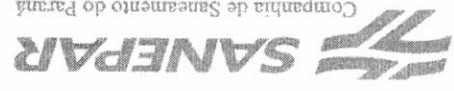
Table: QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA. Columns: Turbidez, Cor, Cloro, Flúor, Col. Totais. Rows: N° Amostr. Realizadas, N° Amostr. que Atenderam à Legislação, N° Mínimo de Amostr. Exigidas.

ROTEIRO DE LETURA 103-12-03-103-15590 HIDRÔMETRO Y18AAA0342837-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP -

CEP 85.601-580 LOCAL FRANCISCO BELTRAO

ENDERECO R ANTONINA NÚMERO 700 Nº LADO - Nº FRENTE MATRÍCULA 1200.3439

CONTA Companhia de Saneamento do Paraná FONE SANEPAR: 0800-200-0111



CEP 80.215-900 Curitiba - PR CNPJ/MF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.saneapar.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.261.548/0001-46

**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2021 a 11/11/2021

**Certificação Número:** 2021101301301987672600

Informação obtida em 14/10/2021 13:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024399212-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**  
Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2>

Conta corrente

CREDIT GRAFICA LTDA

01 / 05 / 2020

000020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 04.261.548/0001-46**

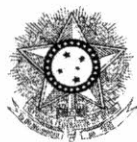
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:00:04 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **6851.B655.0AFA.1B4C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.261.548/0001-46

Certidão nº: 44128802/2021

Expedição: 28/10/2021, às 10:58:22

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	114/2021
DATA DO PROCESSO:	04/11/2021
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para confecção gráfica de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas clínicas infantis da rede municipal de saúde.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 4.548,00

**II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde.

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5610	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.63.02	494	716.056,23

Obs: Saldo orçamentário em: 25/10/2021.

**V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



**PARECER JURÍDICO N.º 1381/2021**

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DE VACINAÇÃO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Calgan Editora Gráfica Ltda** para a aquisição de 1.200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas unidades de saúde da municipalidade, ao custo máximo de R\$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa de Preço:** foram anexados seguintes orçamentos: Calgan Editora Gráfica Ltda (R\$ 4.548,00), Maria Ivanet Klaus (R\$ 5.760,00), Moderna Editora Gráfica Ltda (R\$ 5.280,00) e Grafisul (R\$ 20.160,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já

<sup>4</sup> "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram à parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na média de 100 de nascimentos mensais no Município;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade**, da contratação direta, via dispensa, das empresas **Calgan Editora Gráfica Ltda** para a aquisição de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas unidades de saúde da Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>5</sup>; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2021.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

<sup>5</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção gráfica de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas clínicas infantis da rede municipal de saúde.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000029

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021**  
**PROCESSO Nº 822/2021**

OBJETO – Contratação de empresa para confecção gráfica de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas clínicas infantis da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

**CNPJ: 04.261.548/0001-46**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	76939	CADERNETAS MENINO VERSÃO RESUMIDA, 36 PÁGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	600	UN	3,79	2.274,00
2	76940	CADERNETAS MENINA VERSÃO RESUMIDA, 36 PÁGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	600	UN	3,79	2.274,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 114/2021: R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

A caderneta da criança oficial foi criada pelo Ministério da Saúde para registrar as vacinas que a criança tomou e as que ela precisa tomar. Como a quantidade de doses é muito grande, o calendário de vacinação infantil deve ser sempre acompanhado por um profissional de saúde para que não deixe de ser aplicada na cronologia correta, e assim a formação dos anticorpos se dê no tempo necessário para que a imunidade aconteça de forma correta.

Na caderneta, além de informações em relação às vacinas aplicadas, inclusive com lote de cada aplicação, também constam dados importantes em relação ao desenvolvimento e crescimento da criança.

O ministério da saúde, que vinha fornecendo até o presente momento está com esse material em falta e sem previsão de recebimento. No que diz respeito a quantidade de cadernetas essas foram estimadas no número de nascimentos mensal (em média 100 mês) do município de Francisco Beltrão para um período de 6 meses.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

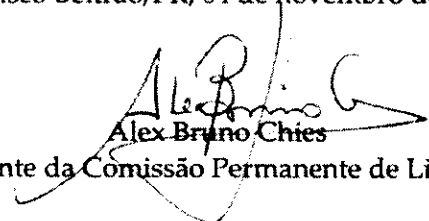
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5610	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.63.02	494

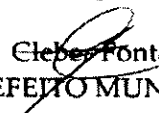
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua Antonina nº 700, CEP: 85.601-580, Centro, Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2021

  
 Alex Bruno Chies  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
 Cleber Pontana  
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 417/2021

000031

Emissão:

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>417</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/11/2021	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	821/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
08	Secretaria Municipal de Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
	Local	Prazo	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ANA PAULA	180 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para confecção gráfica de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas clínicas infantis da rede municipal de saúde.

**Justificativa:**

A caderneta da criança oficial foi criada pelo Ministério da Saúde para registrar as vacinas que a criança tomou e as que ela precisa tomar. Como a quantidade de doses é muito grande, o calendário de vacinação infantil deve ser sempre acompanhado por um profissional de saúde para que não deixe de ser aplicada na cronologia correta, e assim a formação dos anticorpos se dê no tempo necessário para que a imunidade aconteça de forma correta.

Na caderneta, além de informações em relação às vacinas aplicadas, inclusive com lote de cada aplicação, também constam dados importantes em relação ao desenvolvimento e crescimento da criança.

O ministério da saúde, que vinha fornecendo até o presente momento está com esse material em falta e sem previsão de recebimento. No que diz respeito a quantidade de cadernetas essas foram estimadas no número de nascimentos mensal (em média 100 mês) do município de Francisco Beltrão para um período de 6 meses.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
076939	CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	UN	600,00	3,79	2.274,00
076940	CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO 15X21 CM, CAPA PAPEL BRILHO, PAGINAS INTERNAS SULFITE 75G, GRAMPEADAS	UN	600,00	3,79	2.274,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.548,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.548,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2021**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 114/2021**

Exemplar

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 427-6 CALGAN EDITORA GRAFICAL LDA CNPJ: 04.261.548/0001-46 Telefone: 3524-6296 Status: Classificado Email: recepcao@berzon.com.br Representante: 991-1 AL TEMIR ROBERTO BERTE									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	76939 CADERNETAS MENINO VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO	UN	600,00	Classificado			3,79	2.274,00	*
002	76940 CADERNETAS MENINA VERSAO RESUMIDA, 36 PAGINAS COLORIDAS (4X4), TAMANHO	UN	600,00	Classificado			3,79	2.274,00	*

**VALOR TOTAL : 4.548,00**





**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção gráfica de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas clínicas infantis da rede municipal de saúde.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 04.261.548/0001-46
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**1EB8BD5B

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**425\_21 - PRORROGA 022\_19 - CESSÃO DE SEVIDOR -**  
**FUNEAS - CINTIA JAQUELINE RAMOS**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 425 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prorroga a autorização de disposição funcional da servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4106, de 11 de outubro de 2013,

Considerando o teor do ofício nº 447/DE/21, subscrito pelo Diretor Presidente da FUNEAS, Marcello Augusto Machado, de 25 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a autorização de disposição funcional da servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS, para prestar serviços junto à FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS, concedida por intermédio da Portaria Municipal nº 022 de 14 de janeiro de 2019, pelo período de 1º de janeiro de 2022 até a data de 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**C84DD450

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL Nº 175/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 175/2021, tendo em vista o recebimento da Impugnação, a qual foi encaminhada ao Departamento técnico para análise.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**6B8D74F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** 006034  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, para utilização no transporte das equipes de saúde da família, em cumprimento a Emenda Parlamentar nº 09165.79800/1200-04.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**5E309C94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção gráfica de 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação, para utilização nas clínicas infantis da rede municipal de saúde.

**EMPRESA CONTRATADA:** CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.548,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**DANIELA RAITZ**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**BD3554AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal